



Prefeitura Municipal de Pau D'Arco

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 603.

De 11 de maio de 1.999.

Dispõem sobre a criação do feriado municipal no dia Internacional da Mulher, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Pau D'Arco**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como feriado municipal, o dia oito de março, dia Internacional da Mulher, como homenagem as lutas e conquistas das mulheres paudarquenses.

Art. 2º. O Poder Executivo do Município fica autorizado a tomar todas as providências administrativas que o ato requer, com o objetivo de dar ampla divulgação a instituição do feriado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'Arco, Estado do Pará, aos 11 de maio de 1.999.

João Monteiro de Souza
Prefeito

Israel Hércules Oldakoski
Chefe de Gabinete